CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Oficio nº. 137/2020/VEREADOR

Piumhi, 23 de setembro de 2020.

Sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

O Vereador José Segundo Faria, serve-se do presente expediente para solicitar-lhe atenção ao assunto abaixo a saber:

Recentemente foi encaminhado o Ofício n° 119/2020, da lavra deste vereador abaixo assinado, o qual solicitava ao Sr. Thiago Júnio da Silva, responsável pelo Setor de Distribuição de mercadorias da Agência dos Correios de Piumhi a inclusão dos Bairros Santa Clara e Santa Clara II, nos quadros de entrega da agência. Através do Ofício n° 17279801/2020, de autoria do Gerente Regional de Coleta e Distribuição foram apresentadas alguns critérios para implantação deste serviço aos referidos bairros.

Na oportunidade, encaminho cópia dos ofícios, em anexo, e solicito a V. Exa. que sejam tomadas as providências para que os bairros sejam contemplados com a distribuição domiciliária.

Certo de que a presente solicitação será atendida, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador 2017-2020

Recebi 24/09/20
Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
24/09/2020
08:57 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PROTOCOLIZADO EM
21/09/2020
16:00 Horas
CÂMARA MUNICIPAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/MG

Ofício Nº 17279801/2020 - GEDIS-MG

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro
37925.000 Piumhi/MG

Assunto: Distribuição postal.
Referência: Ofício 119/2020.

Senhor Vereador,

1. Reportamo-nos ao ofício referenciado, por meio do qual o Senhor solicita informações sobre a distribuição domiciliária nos bairros Santa Clara e Santa Clara II, no município de Piumhi/MG.

2. Esclarecemos que a distribuição postal domiciliária é regulamentada pela Portaria Interministerial nº 4.474/2018 dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual estabelece critérios para a implantação do serviço, descritos abaixo:

a) As vias e logradouros ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

b) As vias disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;

c) Os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única:

d) Os imóveis disporem de caixa receptora de correspondências, localizada na entrada.

3. Informamos que, em levantamento realizado por nossos técnicos na referida localidade, restou constatado que os critérios previstos às letras **"b"**, **"c"** e **"d"** da referida portaria não estão integralmente atendidos.

4. Sendo assim, torna-se necessária a regularização das pendências por parte da municipalidade e dos moradores. A implantação da distribuição domiciliária ocorre gradativamente, à medida que é constatado pelos Correios o atendimento às condições estabelecidas na Portaria mencionada.

5. Esclarecemos que a Portaria 4.474/2018 prevê ainda a modalidade de distribuição

interna (Posta Restante) nas áreas onde não estiverem cumpridas integralmente as condições estabelecidas para a implantação da entrega domiciliária.

6. A prestação do serviço postal está regulamentada pela Lei 6.538/1978 de 22 de junho de 1978, sendo observado todos os tratados e convênios que o Brasil faça parte, além dos regulamentos específicos inerentes à atividade postal.

7. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

p/JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
Gerente Regional de Coleta e Distribuição
Superintendência Estadual de Minas Gerais
PRT/CS/SEGER-253/2020

EDILSON BISPO BARBOSA
Chefe de Seção
Superintendência Estadual de Minas Gerais
PRT/SE/MG-3409/2020

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Bispo Barbosa, Chefe de Secao**, em 18/09/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17279801** e o código CRC **32E64710**.

Correios
Soluções que aproximam

Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, Km 21,5 - Bairro Universitário, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-982
Telefone: (31) 3490.6265 - mg-gedis@correios.com.br